

24	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS	Titular	Maria Cristhina Rocha	Presente
		Suplente	Caroline Arns de Arruda	Ausente

5. PONTOS DE PAUTA

- ✓ Resposta ao esclarecimento solicitado pela Conselheira Rosane Neumann encaminhada por email em 10/11/2015;
- ✓ Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Outubro – (20/10/2015);
- ✓ Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária de Outubro – (30/10/2015);
- ✓ Apresentação das propostas para logomarca do CONESD;
- ✓ Deliberação sobre Parecer Avaliatório em nome da PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense – Núcleo Cascavel) proposto pelo Conselheiro Eugênio (AMP);
- ✓ Definição dos Coordenadores e substitutos das Comissões Especiais instituídas na Reunião Ordinária de Julho de 2015;
- ✓ Apresentação sobre o Serviço 181 – Narcodenúncia, conforme solicitação do Conselheiro Marcos Muller (DEPEN), Coordenador da Comissão de Redução da Oferta;
- ✓ Apresentação do advogado da COMPACTA, Dr. Leandro Marins de Souza, sobre o posicionamento da COMPACTA na política pública de assistência social, conforme solicitação do Conselheiro Thiago;
- ✓ Entrega para a Presidência do CONESD de Relatório Bimestral (setembro/outubro), no formato impresso, das atividades das cinco Comissões Permanentes, conforme previsto no inciso VIII do artigo 18 do Regimento Interno;
- ✓ Informes, deliberações e encaminhamentos.

6. CONTEÚDO TRATADO

Sra. Rosane Neumann (Titular DEPSD), Presidente do CONESD Gestão 2015-2017, cumprimentou a todos e dá início à Reunião Ordinária de dezessete de novembro de 2015, na SESP, ao atingir quórum adequado. **Sra. Rosane, Presidente do CONESD** anuncia as justificativas de ausência apresentadas antes do início da reunião: **Cristina Corso (Titular MP)**, **Lucília (Titular SETI)** e substituições de membros, Sr. **Olívio Antônio Zotti** pela **Sra. Maria Lucia Gomes, como Membro Suplente da Associação Comercial do Paraná**. Estiveram presentes nesta reunião 27 Conselheiros.

Pontos de Pauta:

Item 01 da pauta: Resposta o esclarecimento solicitado pela Conselheira Rosane Neumann encaminhada por email em 10/11/2015. Inicialmente o **Conselheiro Eduardo (Suplente MP)**, suscitou uma questão de ordem, aduzindo que deveria ser necessariamente cumprido o disposto no art. 26, III, do Regimento Interno, impondo-se por isto que os trabalhos do Conselho Pleno fossem necessariamente iniciados pela leitura e aprovação das atas pendentes. Em função disto, o tema foi apresentado para deliberação ao Conselho Pleno, o qual deliberou em cumprir a Regimento Interno. Este mesmo item foi tratado após o 8 item da pauta. Após a Presidente do Conselho ter apresentado o tema, o Conselheiro **Eduardo (Suplente MP)** salientou que o requerimento formulado pela Conselheira não poderia ser respondido porque todas deliberações do Conselho são colegiadas e, por isto, não seria admissível exigir que conselheiros determinados por ela devessem prestar qualquer tipo de esclarecimento. Pontuou este mesmo Conselheiro que a conselheira em questão não possuiria poder requisitório (conforme expresso na pauta da convocação da reunião ordinária) e o fundamento por ela utilizado não poderia ser invocado porque serviria à matérias que exigiriam alguma votação. Segundo expôs, o art. 35, IV do Regimento Interno somente poderia ser invocado se fosse conjugado com o art. 27 do mesmo Estatuto, e não na hipótese aventada. Por isto, o Conselho através de votação com maioria simples de

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom left]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom center]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom center]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom center]

[Handwritten initials in blue ink at the bottom right]

[Handwritten initials in blue ink at the bottom right]

votos, deliberou que o requerimento não deveria ser respondido por escrito conforme requisitado pela Conselheira. A referenciada deliberação teve o voto contrário da **representante titular do DEPSD, Sra. Rosane Neumann**, abstenendo-se **Augusto (Titular TJ)**, **Raquel (Titular Instituto Família do Brasil)** e Conselheiros ausentes na reunião que suscitou tal requisição. **Rosane (Titular DEPSD)**, em seu voto contrário, apontou que o requerimento tinha fundamento no Art. 5º do Regimento Interno que diz sobre as atribuições dos Conselheiros, "*Inciso IV – requerer esclarecimentos necessários à votação e à apreciação de assuntos e decisões do Conselho*", o qual não estava sendo acatado. **Augusto (Titular TJ)**, na sua abstenção, apontou a necessidade de membro do poder judiciário não adiantar seu posicionamento se houver judicialização do caso.

Item 02 da pauta: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Outubro – (20/10/2015). A ata da reunião ordinária de 20 de outubro foi lida pelo Conselheiro **Reginaldo (Titular SINEPE)**, então Secretário Executivo designado pela vice-presidente **Diana (Titular SINDIJOR)**, a qual presidiu a citada reunião. A versão lida foi aprovada pelo Conselho Pleno com o voto contrário relativo à aprovação de **Cineiva (Suplente DEPSD)**, membro presente representando o DEPSD na reunião de 20/10/2015, justificando sua posição contrária, porque as suas solicitações de inclusão/alteração/exclusão de conteúdo para fidelização do que foi tratado, enviadas por email ao Secretário Executivo em 23, 24 e 25/10, com cópia para todos os Conselheiros, não foram consideradas na íntegra na versão final da Ata (sem justificativa plausível pelo Secretário Executivo). Abstenendo-se da aprovação da Ata de 20/10/2015, **Raquel (Titular Instituto Família do Brasil)**, **Augusto (Titular TJ)**. A **Presidente do CONESD, Rosane Neumann**, mesmo ausente na reunião de 20/10/2015, com falta justificada por participar de reunião nacional dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em 20/10 em Brasília. No entanto, Rosane (Titular DEPSD) manifestou-se contrária à aprovação da Ata sem haver o devido esclarecimento ao Conselho Pleno quanto às alterações da minuta da Ata em sequenciais versões no que diz respeito a **quem propôs** a Comissão de Sindicância, sendo que na primeira versão, enviada por email pelo Secretário Reginaldo a todos os Conselheiros em 23/10/2015, constava "**Diana**" (Titular SINDIJOR) e na segunda versão, enviada em 09/11/2015, constava "**Luiz Carlos**" (Suplente COMPACTA). Porém, a citada alteração do **proponente** não foi manifesta por email em resposta ao envio do Secretário Reginaldo com cópia para todos os Conselheiros, para ciência. O Conselho Pleno foi então questionado pela conselheira **Rosane (Titular DEPSD)**, **Presidente do CONESD**, se haveria apuração por meio de sindicância também deste fato (alteração de proponente), mesmo enquanto minuta de Ata em fase de confecção até alcançar a versão final que seria lida em reunião subsequente. **Reginaldo (Titular SINEPE)**, secretário executivo na reunião do dia 20/10/2015, esclareceu que a alteração do nome como proponente da Comissão de Sindicância, de **Diana (Titular SINDIJOR)** para **Luiz Carlos (Titular COMPACTA)**, deveu-se a correção solicitada pela própria **Conselheira Diana (Titular SINDIJOR)** de forma tempestiva e direta ao Secretário Reginaldo, via e-mail, sem copiar aos demais membros do Conselho. Eis que essa lhe lembrou não ter proposto a Comissão de Sindicância, e sim outro conselheiro, Sr. **Luiz Carlos (Suplente COMPACTA)**, o qual, na ocasião, participou como membro do CONESD, pela última vez, como representante suplente da COMPACTA. A Vice-presidente **Diana (Titular SINDIJOR)** confirmou que fez o pedido para fazer a alteração do responsável pela proposição da Comissão de Sindicância unilateralmente ao Secretário Executivo. **Cineiva (Suplente DEPSD)**, ao reforçar a sua justificativa de

'manifestação' contrária à aprovação da Ata, apontou que não foram respeitados, o **'tempo e a forma'** previstos no §4º do art. 8º do Regimento Interno, "O conteúdo tratado nas reuniões ordinárias e extraordinárias terá registro em Ata, a qual será enviada por correio eletrônico a todos os membros do CONESD, no prazo máximo de 2 (dois) dias, pelo Secretário Executivo, **garantindo aos seus membros, retificar conteúdo da Ata, mediante requerimento, em resposta à mensagem eletrônica de envio da Ata, até 5 (cinco) dias da data da reunião.** Augusto (Titular TJ), na sua abstenção, apontou a necessidade de membro do poder judiciário não adiantar seu posicionamento se houver judicialização do caso que perdura desde a Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2015, da instalação da Comissão da Sindicância, identificada na Ata correspondente.

Item 03 da pauta: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária de Outubro – (30/10/2015). A ata da reunião extraordinária de 30 de outubro foi lida pelo **Conselheiro Marcos Muller (Titular DEPEN)**, Secretário Executivo designado pela Presidente **Rosane (Titular DEPSD)** na ocasião. A versão lida era de igual teor a versão que foi enviada via email em 11/11/2015. O Conselheiro **Eduardo (Suplente MP)** solicitou a exclusão de conteúdo relativo às perguntas efetuadas pela Presidente Rosane aos Conselheiros **Eduardo (Titular MP)** e **Diana (Titular SINDIJOR)** sobre a acusação que motivou a instauração da Comissão de Sindicância na reunião ordinária de 20/10/2015. Para solicitar o seu pedido, o Conselheiro **Eduardo (Suplente MP)**, aduziu que teriam sido enviadas duas atas relativas à reunião extraordinária, sendo que na segunda ata, intitulada como "versão final" teria havido a inclusão de trechos de conversas que ocorreram após o término da reunião. Aduziu que deveria haver a exclusão desse trecho, primeiramente, porque foram incluídos sem que houvesse qualquer requerimento apresentado por algum Conselheiro determinado, secundariamente, porque os fatos ali ventilados não espelhariam fielmente o ocorrido e, finalmente, porque teriam sido ventilados após o encerramento dos trabalhos da reunião extraordinária. Em função da situação apontada, o Conselho Pleno deliberou através da maioria simples dos votos no sentido de suprimir o texto apontado pelo referido Conselheiro. Também houve a solicitação de **Eduardo (Suplente MP)** para que fosse excluído o conteúdo inserido a pedido de **Dione (Suplente UFPR)**, no dia anterior à reunião ordinária de 17/11/2015, porque feria o prazo previsto no §4º do art. 8º do Regimento Interno. O Conselho Pleno deliberou pela exclusão dos referidos conteúdos, abstando-se **Raquel (Titular Instituto Família do Brasil)** e **Augusto (Titular TJ)**, tendo como voto contrário à deliberação de exclusão do conteúdo, **Rosane (Titular DEPSD)** e **Cineiva (Suplente DEPSD)**, a manifestação contrária. Ambas as Conselheiras justificaram os seus posicionamentos, porque o conteúdo em questão foi tratado em pleno curso da referida reunião e correspondiam fielmente ao que foi tratado. O conteúdo foi então excluído, gerada nova versão da Ata. **Marcos Muller (Titular DEPEN)** fez nova leitura da Ata da reunião extraordinária de 30 de outubro, e esta versão foi aprovada pelo Conselho Pleno, mantendo **Rosane (Titular DEPSD)** voto contrário a esta deliberação, abstando-se **Raquel (Titular Instituto Família do Brasil)**, **Augusto (Titular TJ)**.

Item 04 da pauta: Apresentação das propostas para logomarca do CONESD. Foi aprovada pelo Conselho Pleno, através a maioria simples de votos, a segunda versão de logomarca do CONESD, dentre as três apresentadas pela **Presidente, Rosane Neumann**, considerando que poderá haver nova propositura de logomarca na reunião ordinária de dezembro de 2015, por qualquer membro do CONESD. O Conselheiro que representa o

Ministério Público do Paraná, Dr. Eduardo Monteiro, se absteve de participar dessa votação por entender que matéria mereceria mais acurado exame.

Item 05 da pauta: Deliberação sobre Parecer Avaliatório em nome da PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense – Núcleo Cascavel) proposto pelo Conselheiro Eugênio (AMP). Marcel (Suplente CRP-08) pondera que devido à longa história de relacionamento a instituição, como apontado em e-mail pelo **Conselheiro Eugênio (Titular AMP)**, seria indicada que a visita ocorresse junto a outros Conselheiros ou representantes destes, garantindo a transparência e evitando qualquer questionamento futuro. O Conselheiro **Thiago (Titular COMPACTA)** colocou-se a disposição para acompanhar a visita. O representante **suplente do CRP, Marcel** ponderou que em visitas anteriores a COMPACTA se absteve de participar para evitar qualquer conflito de interesses e que seria aconselhável que o mesmo procedimento fosse adotado. Questionado pelo representante da COMPACTA sobre a imparcialidade do CRP-08, o representante suplente do mesmo esclareceu que apesar do CFP ter se posicionado contra o financiamento de Comunidades Terapêuticas com fundos públicos que, para estes, deveriam ser gerenciados pelo SUS, o mesmo acata e respeita do que estipula a RDC 29/2011. Para desenvolver ações para emitir o parecer avaliatório o **Conselheiro Geninho (Titular AMP)**, conforme proposta do **Conselheiro Marcel (Suplente CRP-08)** e deliberado pelo Conselho Pleno, será acompanhado de profissionais do Conselho de Psicologia do Paraná e Conselho Regional de Serviço Social do Paraná, em caráter formal.

Item 06 da pauta: Definição dos Coordenadores e substitutos das Comissões Especiais instituídas na Reunião Ordinária de Julho de 2015. Foram indicados como coordenador e substituto da Comissão Especial 01 - Base Legal das Políticas Sobre Drogas no Paraná, os seguintes conselheiros **Cristina (Titular MP)** e **Diana (Titular SINDIJOR)**, respectivamente. Foram indicados como coordenador e substituto da Comissão Especial 02 - Comunidades Terapêuticas os conselheiros **Thiago (Titular COMPACTA)** e **Luciana (Suplente CRESS)**, respectivamente. Foram indicados como coordenador e substituto da Comissão Especial 03 - Organização de Evento Estadual (Conferência Estadual) os conselheiros **Maria Lucia Gomes (Suplente ACP)** e **Dione (Suplente UFPR)**, respectivamente. Além dos Conselheiros inscritos nesta Comissão 3 (Ata reunião ordinária outubro), foram inseridos os Conselheiros, **Marcos Muller (Titular DEPEN)** e a própria **Maria Lucia (Suplente ACP)**. O Conselho Pleno deliberou que as Comissões Permanentes e Especiais devem se reunir das 8h00 às 9h00 do dia 15 de dezembro, mesmo dia da reunião ordinária. Neste interim, **João Edison (Titular SEDS)** sugeriu que a Reunião da Comissão de Comunidade Terapêutica seja realizada das 8 às 9 horas nas instalações da SEDS (Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Centro Cívico) na reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2015.

Item 07 da pauta: Apresentação sobre o Serviço 181 – Narcodenúncia, conforme solicitação do Conselheiro Marcos Muller (DEPEN), Coordenador da Comissão de Redução da Oferta. Foi realizada a apresentação pelo capitão Fragoso (PM), sendo fornecidas aos conselheiros as informações de contato do apresentador para questionamentos.

Item 08 da pauta: Apresentação do advogado da COMPACTA, Dr. Leandro Marins de Souza, sobre o posicionamento jurídico das Comunidades Terapêuticas na

Política Nacional de Assistência Social e de Saúde, conforme solicitação do Conselheiro Thiago (Titular COMPACTA). Este ponto de pauta não foi tratado por falta de tempo durante a reunião e conforme solicitação do Conselheiro **Thiago (Titular COMPACTA)** o tempo destinado para apresentação do parecer jurídico será transferido para pauta da próxima reunião.

Item 09 da pauta: Entrega para a Presidência do CONESD de Relatório Bimestral (setembro/outubro), no formato impresso, das atividades das cinco Comissões Permanentes, conforme previsto inciso VIII do artigo 18 do Regimento Interno. Somente a Comissão de Prevenção entregou o referido relatório.

Item 10 da pauta: Informes, deliberações e encaminhamentos. A presidente Rosane informou a todos e, em especial, à Comissão Especial 02 - Comunidades Terapêuticas que, durante a sua reunião de Conselhos Estaduais junto a SENADem Brasília, lhe comunicaram que cabe ao Conselho manter um cadastro das Comunidades Terapêuticas, lembrando ainda que existe uma ficha de cadastro no sítio da Internet www.politicaspublicassobredrogas.pr.gov.br. A presidente Rosane informou a todos, em especial a Comissão Especial 01 - Base Legal das Políticas Sobre Drogas no Paraná, que também lhe foi comunicada que o Conselho pode propor alterações na Lei nº 11343/2006, sendo que as propostas devem ser encaminhadas para a Presidência do CONESD, Rosane Neumann, via email conesd@sesp.pr.gov.br até o final do mês de dezembro de 2015, para que esta as remeta para o governo federal. A Conselheira **Maria Lucia (Suplente ACP)** solicitou sua inclusão nesta Comissão para participar desta primeira tarefa desta Comissão. Houve votação para a Presidência da Comissão de Sindicância para apurar a alteração da minuta de Ata (mudança de datas) da reunião ordinária de setembro 2015, considerando que o Conselheiro **Reginaldo (Titular SINEPE)** reforçou o fato de que ainda não haviam sido apurados os fatos acerca desta alteração. O Conselho Pleno deliberou que o Presidente da Comissão de Comitê de Sindicância é o Conselheiro **Eduardo (Suplente MP)**. Os Conselheiros **Augusto (Titular TJ)**, **Eduardo (Suplente MP)**, **Rosane (Titular DEPSD)** se abstiveram da votação desta presidência. Sem mais assuntos a tratar, Rosane Neumann, Presidente do CONESD, encerra a reunião. A próxima reunião ordinária será realizada no dia 15 de dezembro de 2015.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Cineiva Campoli Paulino Tono

**Secretária Executiva – CONESD-PR
Gestão 2015-2017**